**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**VENDEDOR:**

%vendedor%, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ %vendedorcnpj%, com sede em CURITIBA/PR, na rua Jovenilson Americo de Oliveira, 275

**COMPRADOR:**

%cliente% RG/IE nº %clienterg% e inscrito no CPF/CNPJ sob o nº %clientecpfcnpj%, com endereço em %clientecid%, na Rua %clientelog% nº %clienteendenum%, %clientecomp% bairro %clientebairro%, telefone %clientetel%.

As partes acima referidas e qualificadas resolvem entabular a presente compra e venda na forma e termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Marca: %veicmarca%

Modelo: %veicmodelo%

Cor: %veiccor%

Combustível: %veiccombustivel%

Vendedor: %veicvendedor%

Data da Venda: %veicdatavenda%

Ano Fab/Mod: %veicanofab%/%veicanofab%

KM: %veickm%

Placa: %veicplaca%

Renavam: %veicrenavam%

Chassi: %veicchassi%

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

R$ %valortabela% valor de tabela

R$ %valordesconto% valor do desconto

R$ %valorvenda% valor da venda

O pagamento se dará da seguinte forma:

**%formapag%** %valorvenda%

Data: %datapag%

Descrição: %descpag%

**OBSERVAÇÕES**

%observacoes%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO**

O COMPRADOR declara ter vistoriado e avaliado o estado em que se encontra o veículo ora negociado, estando o mesmo em perfeitas condições de funcionamento e estado de conservação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**

A partir desta data %today% e hora %timestamp%, o COMPRADOR se responsabiliza por quaisquer danos, seja no âmbito civil ou penal, decorrente da utilização do veículo ora adquirido, inclusive multas e pontuações na CNH decorrentes de tais infrações, sejam elas de âmbito Municipal, Estadual e ou Federal, bem como, fica responsável também, nos mesmos termos acima, até a presente data e hora, por eventual veículo dado na compra do objeto do presente, pela evicção e eventuais vícios redibitórios do mesmo. O VENDEDOR, acaso tenha recebido algum veículo do COMPRADOR, como forma de pagamento do bem objeto do presente, fica responsável por quaisquer danos, seja no âmbito civil ou penal, decorrente da utilização do veículo ora recebido, inclusive multas e pontuações na CNH decorrentes de tais infrações, sejam elas de âmbito Municipal, Estadual ou Federal; Deste modo, o presente instrumento é firmado nos termos do artigo 585, II do CPC, razão pela qual é um título executivo extrajudicial, mesmo porque, o “quantum debeatur” depende simplesmente do cálculo aritmético, a partir de dados consignados em documentos comprobatórios do débito (multas de trânsito, IPVA, licenciamento e outros). Nesta seara, o VENDEDOR poderá executar o presente para cobrança de eventuais valores encontrados e de responsabilidade do COMPRADOR.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

O COMPRADOR está ciente que os termos desta negociação isentam o VENDEDOR de qualquer tipo de garantia, sendo que estes foram pré-requisitos da efetivação do negócio

**CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DO BEM**

A transferência do bem objeto do presente instrumento para o nome do comprador ou de alguém por ele determinado só se dará após a total quitação do bem descrito na cláusula primeira deste, sendo que na hipótese de pagamento em cheque(s) ou qualquer outro título de crédito, após a compensação ou quitação deste(s);

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

As partes VENDEDOR(A) e COMPRADOR(A), estabelecem desde já, que no caso de não cumprimento do presente, quanto aos pagamentos devidos pelo COMPRADOR ao VENDEDOR, na forma e prazos estabelecidos no bojo deste instrumento particular de contratos, os quais foram avençados de comum acordo entre as partes, permitirá ao VENDEDOR, como melhor lhe aprouver, pedir a resolução do contrato ou, se preferir, exigir o cumprimento deste, independente de notificação ou interpelação, nos termos que reza o artigo 475 do Código Civil. Fica desde já avençado entre estas partes, que na hipótese de resolução do contrato, em se tratando de veículo usado, o COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR, até a devolução do bem objeto desde instrumento, o valor diário pelo uso do veículo, na base de 0,5% (meio por cento) sobre o valor deste, em se tratando de veículo novo (0 Km), o COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR, até a devolução do bem objeto deste instrumento, o valor diário pelo uso do veículo, na base de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem, mais o valor decorrente da depreciação sofrida pelo veículo em razão de não ser mais o mesmo um bem 0 Km, servindo-se para tal verificação (depreciação) a tabela FIPE atualizada;

**CLÁUSULA OITAVA**

Nos termos do que estabelece o artigo 629 do Código Civil, o COMPRADOR assume, de forma gratuita, a condição de depositário do bem objeto do presente, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, até o integral pagamento do preço;

**CLÁUSULA NONA – FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente, as partes estabelecem desde já, com exclusividade, o foro da Comarca da VENDEDORA, por mais privilegiado que o outro possa ser. O COMPRADOR, de livre e espontânea vontade, RENUNCIA ao foro previsto no artigo 101, I do Código de Defesa do Consumidor;

E, para que produza seus legais efeitos, firmo o presente termo, na presença de 2 (duas) testemunhas.

%writedate%

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

%cliente%

%clientecpfcnpj%

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 1

RG/CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

%vendedor%

%vendedorcnpj%

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2

RG/CPF